



DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa Auto Peças Selbachense Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.717.647/0001-02, com o objetivo de realizar de selagem e ensaio exigido para renovação do laudo dos tacógrafos da frota do transporte escolar, no valor de R\$ 2.144,66 (dois mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Saldanha Marinho, 28 de setembro de 2022

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal